|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSOS** | 1586658/2022 |
| **INTERESSADO** | CEF-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Análise dos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de arquitetura e urbanismo e informações sobre cursos de arquitetura e urbanismo em EAD. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 63/2022 – CEF-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 589, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, dispõe, em seu artigo 4º, que o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos; (grifo nosso)

Considerando o artigo 3º da Lei nº 12.378/2010 que estabelece: “*Art. 3o Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional*.”; (grifo nosso)

Considerando que o artigo 6º da Lei 12.378/2010 estabelece como requisito o diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Resolução nº 18 do CAU/BR que dispõe sobre o registro de diplomados no País e em seu artigo 8º estabelece: “*Art. 8° A Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF, em função da análise da qualificação acadêmica do portador de diploma ou certificado, concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar*”;

Considerando a Deliberação nº36/2022 da CEF-CAU/BR que solicita em seu item “4” e “5”: *“(...) 4-Solicitar às CEF-CAU/UF que para a instrução dos processos de cadastramento de curso seja emitido parecer qualitativo circunstanciado sobre o Projeto Político Pedagógico da Instituição (PPI), o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC), sua Estrutura Curricular e sua respectiva carga horária, com ênfase no que diz respeito aos seus efeitos nas atribuições e no exercício profissional e no atendimento às DCN, conforme Deliberação nº 019, de julho de 2021. 5- Sugerir às CEF-CAU/UF que, para o atendimento ao disposto no item anterior, sejam realizadas diligências e visitas in loco aos polos e laboratórios destinados especificamente aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, conforme considerações da Deliberação n° 003, de janeiro de 2021*.”(grifo nosso)

Considerando a solicitação do item “6” da Deliberação nº36/2022 da CEF-CAU/BR: “*6-* *Reforçar a solicitação às CEF-CAU/UF que, na medida do conhecimento da existência de vagas autorizadas para cursos que se servem majoritariamente de ferramentas de ensino à distância, procedam à solicitação de informações sobre esses cursos junto às IES responsáveis, comunicando esta CEF sobre a análise recomendada no item anterior*.”;

Considerando o anexo I do Regimento Geral do CAU, Resolução nº139 do CAU/BR, que em seu artigo 93 dispõe sobre a finalidade da comissão ordinária competente para o ensino e formação e estabelece no inciso I a função de deliberar sobre o aprimoramento de atos normativos do CAU/BR sobre o “*estabelecimento de relação entre conteúdos programáticos de ensino e formação e as atividades e atribuições profissionais*”;

Considerando a previsão do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC, que estabelece as competências da CEF-CAU/SC, e em seu inciso I, alínea “a” determina: “*I - propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes à ensino e formação, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos para: a) estabelecimento de relação entre conteúdos programáticos de ensino e formação e as atividades e atribuições profissionais*”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1- Enviar ofício às Instituições de Ensino Superior, relacionadas no anexo I, com curso de arquitetura e urbanismo na modalidade ensino a distância com polo em Santa Catarina, solicitando:

1. Projeto Político Pedagógico da Instituição (PPI) e Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC) de arquitetura e urbanismo;
2. Número de estudantes por polo em Santa Catarina;
3. Previsão de formatura da primeira turma por polo em Santa Catarina;
4. Nome e contato do coordenador do curso dos polos em território catarinense;
5. Endereço e telefone dos polos em território catarinense para futuro agendamento de visita técnica;
6. Ato de reconhecimento e renovação de reconhecimento emitido pelo Ministério da Educação e publicada em Diário Oficial, se houver;
7. Informações sobre laboratórios e demais instalações para atividades acadêmicas de cada polo em Santa Catarina relacionados às DCNs dos cursos de arquitetura e urbanismo;

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 26 de outubro de 2022.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC

**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenador | Gogliardo Vieira Maragno | X |  |  |  |
| Coordenadora Adjunta | Larissa Moreira | X |  |  |  |
| Membro | Fárida Mirany De Mira | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião CEF-CAU/SC:** 10ª Reunião Ordinária de 2022. | |
| **Data:** 26/10/2022.  **Matéria em votação:** Análise dos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de arquitetura e urbanismo e informações sobre cursos de arquitetura e urbanismo em EAD. | |
| **Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (03) | |
| **Ocorrências:** - | |
| **Secretária da Reunião:** Assistente Administrativa – Julianna Luiz Steffens | **Condutor da Reunião:** Coordenador Gogliardo Vieira Maragno |

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO IES** | **CÓDIGO CURSO** | **INSTITUIÇÃO(IES)** | **SIGLA** | **SEDE** | **POLOS** | **VAGAS POR POLO (eMEC)** |
| 298 | 1373746 | Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera | - | Londrina/PR | Balneário Camburiú,Balneário Piçarras, Chapecó, Concórdia, Joinville, São Lourenço do Oeste | 0,0,60,60,2,40 |
| 375 | 1475234 | UNIVERSIDADE SANTO AMARO | UNISA | São Paulo/SP | Blumenau, Florianópolis, Jaraguá do Sul | 4,7,1 |
| 671 | 1382614 | UNIVERSIDADE ANHANGUERA | UNIDERP | Campo Grande/MS | Joinville | 15 |
| 953 | 1445199 | UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS | UNIMES | Santos/SP | Água Doce, Campos Novos, Navegantes, Rio Negrinho, Videira | 2,2,2,2 |
| 1196 | 1557076 | UNIVERSIDADE CESUMAR | UNICESUMAR | Maringá/PR | Blumenau, Gaspar, Indaial, Itajaí, Joaçaba, São José | 30,30,30,30,30,30 |
| 1351 | 1419342 | CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC | - | Joinville/SC | Blumenau, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville | 100,100,100,100 |
| 1430 | 1441027 | CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ | UNINGÁ | Maringá/PR | Itapema, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafra, São Bento do Sul, São José | 0,0,0,0,0,1 |
| 1472 | 1607810 | CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI | UNIASSELVI | Indaial/SC | Indaial | ? |
| 1491 | 1596031 | CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL | UNINTER | Curitiba/PR | Aberlado Luz, Araranguá, Balneário Camburiú, Barra Velha, Blumenau, Brusque, Caçador, Campos Novos, Canoinhas, Catanduvas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitibanos, Florianópolis, Garuva, Herval d'Oeste, Irani, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Navegantes, Palhça, Palma Sola, Palmitos, Papanduva, Penha, Rio do Sul, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São José, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, Saudades, Sombrio, Timbó, Tubarão, Videira, Xanxerê. | 0 (todos) |
| 1773 | 1514016 | CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI | - | Itapiranga/SC | Itapiranga e São Miguel do Oeste | 100,1 |
| 1853 | 1445653 | Centro Universitário UNIBTA | - | São Paulo/SP | Balneário Camboriú, Florianópolis, Imbituba | 3,16,2 |
| 1900 | 1481796 | Centro Universitário de Ensino, Ciência e Tecnologia do Paraná | UniEnsino | Curitiba/PR | Joinville | 1 |
| 1988 | 1491474 | CENTRO UNIVERSITARIO AVANTIS | UNIAVAN | Balneário Camboriú/SC | Balneário Camboriú | 1000 |
| 2835 | 1467541 | CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU | UNINASSAU | Recife/PE | Chapecó, Florianópolis, Lages | 10,10,10 |
| 3588 | 1405664 | CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II | UNIDOMPEDRO | Salvador/BA | Jaraguá do Sul | 2 |
| 3602 | 1550690 | CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL | UNIBRASIL | Curitiba/PR | Canoinhas | 100 |
| 3840 | 1375314 | CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST | UNIFACVEST | Lages/SC | Itajaí, Lages, São Joaquim | 5,20,3 |
| 4751 | 1556816 | CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE | UNIFATECIE | Paranavaí/PR | Blumenau, Rio do Sul | 10,1 |